



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0709128-35.2019.8.01.0001  
Classe Procedimento Comum  
Hora 11:30  
Data 12/09/2019  
Juíza Olívia Maria Alves Ribeiro  
Autor Rosivaldo Araujo da Silva  
Advogada Faíma Jinkins Gomes  
Ré Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A  
Preposta Tainan da Silva Mendes  
Advogada Leilane Cléa Campos do Nascimento Ericson

### TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aberta a audiência, observadas as formalidades legais, presentes as pessoas acima nominadas.

A parte autora declarou que recebeu administrativamente o valor de R\$ 1.687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Concitadas as partes à conciliação, a mesma restou rechaçada.

**DELIBERAÇÃO:** "Infrutífera a conciliação, sai a patrona da parte autora intimada para, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifestar-se acerca da contestação e documentos que a instruem. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, conclusos os autos para deliberação ou sentença, se for o caso."

Saíram as partes e advogadas intimadas da deliberação acima.

Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, sendo lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, YONY SOLEY MOLIN D' AVILA, Conciliadora, o digitei.

**Olívia Maria Alves Ribeiro**

Juíza de Direito

Termo assinado eletronicamente,  
nos termos do art. 1º, § 2º, III, da Lei 11.419/06.

Autor:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

---

Advogada:

Ré/Preposta:

Advogada: